

LEI Nº 2.495/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.012.825,00 (Dois Milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco Reais) para fazer face às despesas com a construção de uma Unidade Básica de saúde, com a seguinte dotação e fonte:

ORGAO:	02 - Poder Executivo
UNIDADE:	10 - Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE:	02 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção básica
PROGRAMA:	0013 - GESTÃO E APOIO AS POLITICAS DE SAÚDE PÚBLICA
AÇÃO:	1852 - Construção de Prédios Públicos - Saúde
Dotação:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte:	1.601 - Transf.fundo a fundo de rec.do SUS para o Bloco de Estruturação da Rede de serviços públicos de saúde

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão

utilizados como origem os recursos do Excesso de Arrecadação estimado na fonte 1.601 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS para o Bloco de Estruturação da Rede de serviços públicos de saúde.

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 29 de maio de 2024.

HELDER
PAULO
CARNEIRO:002
25536650

Assinado de forma
digital por HELDER
PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2024.05.29
14:05:00 -03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal